



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

02

J U S T I F I C A T I V A

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 06/02/2023

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 008/2023, de 02 de fevereiro de 2023, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição da Secretaria de Habitação, que através de Convênio com o Banco do Brasil, disponibilizou recursos no valor de **R\$ 613.600,00** (seiscentos e treze mil e seiscentos reais), para o Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, que serão realizadas no empreendimento denominado Condomínio Ibiúna, constituído de 472 unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1.604 pessoas, localizado na Estrada da Cachoeira.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 0268

Recebido em 03 de 02 de 2023

Prazo Venc. em de de

Recebido por

A Sua Excelência, o Senhor
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA – SP

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 03/02/2023

Recebido por:
Katia Mayumi Deyama

Assessora da Sec. Adm.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

JO3

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE 02 DE 2023

0268

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI N° 008.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E
DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 613.600,00** (seiscentos e treze mil e seiscentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.16 - Secretaria Municipal de Habitação

02.16.01 - Habitação

16.122.8004.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.16.01	16.122.8004.2003	3.3.90.39 – Serv.Terc.-PJ	5.110	613.600,00
			TOTAL DO CRÉDITO		613.600,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE**



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 613.600,00** (seiscentos e treze mil e seiscentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, referente convênio firmado junto ao Banco do Brasil S/A, através de recursos provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	1717.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
	1717.99.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO		
104	1717.99.01.00	Outras Transf. De Convênios da União	5.110	613.600,00
TOTAL DOS RECURSOS				613.600,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 02 de fevereiro de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 06 de fevereiro de 2023 o Projeto de Lei nº. 268 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação dos Srs. Vereadores(a) no dia 06 de fevereiro de 2023 o Projeto de Lei nº. 269 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 da Câmara de Vereadores e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 613.600,00 (seiscentos e treze mil e seiscentos reais) para dotação da Secretaria Municipal de Habitação – Habitação - Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha XXX da unidade orçamentária 02.16.01, funcional programática 16.122.8004.2003, natureza de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 5.110, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 613.600,00 (seiscentos e treze mil e seiscentos reais) da ficha 104 – 1717.00.00 – Transferência de Convênios da União, 1717.99.00 Outras Transferências Convênios da União, 1717.99.01.00 – Outras Transferências de Convênios da União, fonte de recurso 5.110, e, a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos de convênio com o Banco do Brasil para o Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida que serão realizados no empreendimento denominado Condomínio Ibiúna, constituído de 472 unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1.604 pessoas, localizado na Estrada da Cachoeira em Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 para reforço da dotação 01 - Câmara Municipal 010101 – Corpo Legislativo – 01.031.7001.1001.0000 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara – 4.4.90.51.00 da ficha 001 Obras e Instalações com recursos oriundos da anulação parcial no valor de R\$ 180.000,00 de dotação do orçamento vigente 01 - Câmara Municipal 010101 – Corpo Legislativo – 01.031.7001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.00 da ficha 009 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com a finalidade de possibilitar o reforço de dotação para fazer frente as

despesas necessárias à continuidade das obras de ampliação da sala de reuniões, construção do refeitório integrado à cozinha, adequações nos banheiros e nos acessos à área externa da Câmara Municipal;

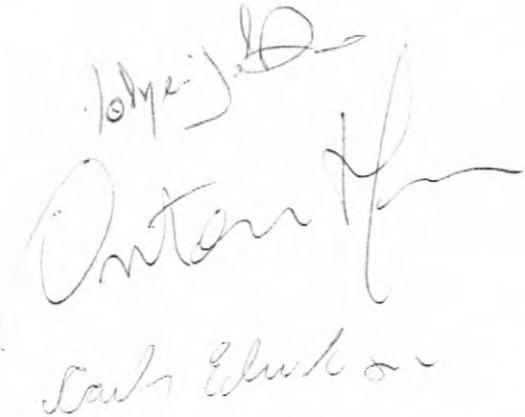
Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei n^{os}. 268 e 269 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.


Aladin
Vereador
(15) 99797.9843


Jair Sampaio


Antônio H.
Sá


Raimundo Lima



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 268 de 2023

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de fevereiro de 2023 o Projeto de Lei nº. 268 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2523/22 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022 crédito adicional especial no valor de R\$ 613.600,00 (seiscentos e treze mil e seiscentos reais) para dotação da Secretaria Municipal de Habitação – Habitação - Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha XXX da unidade orçamentária 02.16.01, funcional programática 16.122.8004.2003, natureza de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 5.110. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja excesso de arrecadação no valor de R\$ 613.600,00 (seiscentos e treze mil e seiscentos reais) da ficha 104 – 1717.00.00 – Transferência de Convênios da União, 1717.99.00 Outras Transferências Convênios da União, 1717.99.01.00 – Outras Transferências de Convênios da União, fonte de recurso 5.110, referente a convênio firmado junto ao Banco do Brasil S/A., através de recursos provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 613.600,00 (seiscentos e treze mil e seiscentos reais) para dotação da Secretaria Municipal de Habitação – Habitação - Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha XXX da unidade orçamentária 02.16.01, funcional programática 16.122.8004.2003, natureza de



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 5.110, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 613.600,00 (seiscentos e treze mil e seiscentos reais) da ficha 104 – 1717.00.00 – Transferência de Convênios da União, 1717.99.00 Outras Transferências Convênios da União, 1717.99.01.00 – Outras Transferências de Convênios da União, fonte de recurso 5.110, convênio firmado junto ao Banco do Brasil S/A., através de recursos provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos de convênio com o Banco do Brasil para o Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida que serão realizados no empreendimento denominado Condomínio Ibiúna, constituído de 472 unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1.604 pessoas, localizado na Estrada da Cachoeira em Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ron. von P. de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Lucas Vieira Ruiwo Borba
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

Fausto José Alves Dourado
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

Ron. von P. de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA** *8/9*
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 230/2023

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 613.600,00** (seiscientos e treze mil e seiscientos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.16 - Secretaria Municipal de Habitação

02.16.01 – Habitação

16.122.8004.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Org.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.16.01	16.122.8004.2003	3.3.90.39 – Serv. Terc. - PJ	5.110	613.600,00
TOTAL DO CRÉDITO					613.600,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 613.600,00** (seiscientos e treze mil e seiscientos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, referente convênio firmado junto ao Banco do Brasil S/A, através de recursos provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, na seguinte conta de receita:

			Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação				
Ficha	1717.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
	1717.99.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO		
104	1717.99.01.00	Outras Transf. De Convênios da União	5.110	613.600,00
TOTAL DOS RECURSOS				613.600,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2023.**


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO


VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

DRS

GABINETE

Ofício GPC nº. 42/2023

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 230/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 008, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 268 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Alexandre
08/02/23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

012

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 268 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de fevereiro de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 268 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 268 de 2023 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 268 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores (a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 268 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 230/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 42/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Ibiúna, 09 de fevereiro de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

013

GABINETE

Ofício GPC nº. 43/2023

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 231/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 269 de 2023, de autoria da Mesa da Câmara que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 da Câmara de Vereadores e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Alessandro
08/02/23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

01/4

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 269 de 2023 de autoria da Mesa da Câmara Municipal foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de fevereiro de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

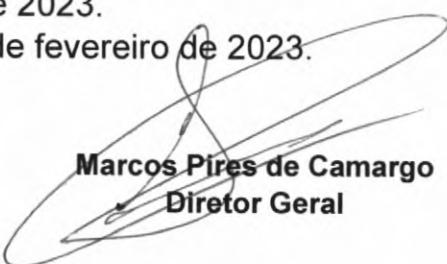
Certifico que o Projeto de Lei nº. 269 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 269 de 2023 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 269 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores (a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 269 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 231/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 43/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Ibiúna, 09 de fevereiro de 2023.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 268 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de fevereiro de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

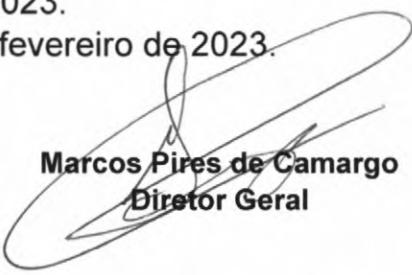
Certifico que o Projeto de Lei nº. 268 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 268 de 2023 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 268 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores (a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 268 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 230/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 42/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Ibiúna, 09 de fevereiro de 2023.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral